

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2021

PARECER DO PREGOEIRO

REFERENTE RECURSO DE CANCELAMENTO PROTOCOLADO PELA PROPONENTE CARLOS MANUEL BONAMIGO, NA DATA DE 29/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

I - DOS FATOS

Em certame licitatório, realizado na data de 28/12/2021.

A empresa: Carlos Manuel Bonamigo, CNPJ: 44.244.026/0001-50 apresentou a documentação para o credenciamento solicitado no edital do presente processo licitatório, sendo que a empresa esta na condição de microempreendedor individual, verificando a documentação apresentada, a mesma não cumpre as qualificações editalícias no item 5- DO CREDENCIAMENTO:

5.5. Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos envelopes, no ato da entrega dos envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

Mediante a concordância da comissão de licitação fica desclassificada a empresa: Carlos Manuel Bonamigo, CNPJ: 44.244.026/0001-50, não cumprindo o item 5.5 do edital, não estando habilitada para o credenciamento e as próximas fases do presente certame.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

O proponente Carlos Manuel Bonamigo, sendo que o mesmo não expressou interesse de recurso no ato da seção do presente certame.

III - CONCLUSÃO

Analisando e verificando a documentação do recurso, cláusulas editalícias e as leis pertinentes que norteiam a empresas. SUSPENDE-SE para o prazo de 15 (quinze) dias para verificar documentação e leis pertinentes, conforme art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

 $\S 5^{\circ}$ Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Fica **SUSPENSO** para apreciação e julgamento e decisão sobre pregão presencial nº61/2021, que seja encaminhado os autos do processo N. 061/2021 e os recursos à autoridade superiora para julgamento.

Belmonte - SC, 29 de dezembro de 2021.

Melania Kisa Wrønski Pregoeira